

DECRETO N.º 13.276/2026

SÚMULA: Dispõe sobre Progressão Funcional Horizontal.

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal I.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art 72, inciso I;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido Progressão Horizontal por Antiguidade aos servidores abaixo relacionados, a partir do dia 01/01/2026.

NOME	CARGO	CLASSE	NÍVEL
Sonia Soelene Vidal	Agente Administrativo	C	20
Marly Lourenço de Farias	Atendente De Enfermagem	B	16
Maria Solange Siqueira	Psicólogo	B	15
Sebastião César de Castro	Assistente Administrativo	B	10
Marinalva Ferreira da Costa Ribeiro	Auxiliar De Enfermagem	C	07
Josiane Kelly de Barros Ferreira	Enfermeiro	C	06
Adriana Faria Lopes de Lara	Técnico De Enfermagem	A	03

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo efeitos retroativos do dia 01/01/2026, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.


HERMES ANTONIO SANTA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

